



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026 PMA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026 PMA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 95.995.247/0001-00, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

2. BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. Lei n. 14.133/2021, art. 75, Inciso XV.
2.2. Decreto municipal nº 2.936, de 02 de janeiro de 2024.

3. OBJETO DA DISPENSA

3.1 **O Município de Arvoredo/SC, TORNA PÚBLICO, que realizará a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do Inciso II, artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DO "SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES, PALESTRAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC.**

3.2. A estimativa dos quantitativos foi tomada por base a atual estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Arvoredo/SC para o ano de 2026/2027, destacada a seguir:

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Ite m	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme Norma Regulamentadora NR 1 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), incluindo Programa de Prevenção de Perdas Auditivas (PPPA), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da	12	Mês	1.872,12	22.465,44

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



	saúde dos servidores. NR7 – "7.4.6 – O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual"; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e / ou perigosos (LIP); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).				
2	Serviços de Gestão de Atestados, avaliação e gerenciamento de atestados realizados de forma estruturada e em conformidade com a legislação vigente. A atuação é conduzida com fundamento técnico, ético e jurídico, conferindo maior segurança ao processo e assegurando transparência, rastreabilidade e confiabilidade tanto para o Órgão Público quanto para o servidor.	12	Mês	1.898,75	22.785,00

Total da Dispensa

45.250,44

Valor Aberto

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
3	Triagem Inicial de Atestado Médico - Gestão de Absenteísmo/Atestado	50	Unidade	49,36	R\$ 2.468,00
4	Consulta Médica - Gestão de Absenteísmo/Atestado - In Company	50	Unidade	162,30	R\$ 8.115,00
5	Consulta Médica - Gestão de Absenteísmo/Atestado	50	Unidade	147,55	R\$ 7.377,50
6	Exames Laboratoriais (com deslocamento)	15	Unidade	150,00	R\$ 2.250,00
7	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - exames admissionais, emissão, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, todos com Senso Visual.	700	Exames	71,62	R\$50.134,00
8	Audiometria Ocupacional (Exames Audiométricos)	200	Exames	46,49	R\$ 9.298,00
9	Laudo de Vibração de Corpo Inteiro – VCI é uma avaliação quantitativa de exposição às vibrações do corpo humano conforme anexo nº 8, da NR-15, do Ministério do Trabalho e Emprego.	30	Exames	362,54	R\$10.876,20
10	Espirometria Simples Capac Vital Forçada	60	Exames	102,57	R\$ 6.154,20
11	Eletrocardiograma	30	Exames	91,41	R\$ 2.742,30
12	Teste Acuidade Visual	500	Exames	27,35	R\$13.675,00
13	Eletroencefalograma	20	Exames	157,81	R\$ 3.156,20
14	Avaliação Psicossocial (NR 10 / NR 35)	10	Exames	175,00	R\$ 1.750,00
15	Assessoria técnica SST – técnico Segurança	20	Exames	88,20	R\$ 1.764,00
16	Aferições de agentes químicos	10	Exames	714,00	R\$ 7.140,00
17	Remoção de cerumem	5	Exames	74,36	R\$ 371,80
18	Exame Acetilcolinesterase/ Eritrocitária	20	Exames	79,93	R\$ 1.598,60

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



19	Acetona Urinária/Acido Delta Aminolevulinico	20	Exames	66,78	R\$ 1.335,60
20	Ácido delta - acetona urinario	20	Exames	50,33	R\$1.006,60
21	Ácido Fenilgloxílico na Urina	20	Exames	64,64	R\$ 1.292,80
22	Ácido Hipúrico Urinário	20	Exames	28,74	R\$ 574,80
23	Acido Mandélico na Urina	20	Exames	40,83	R\$ 816,60
24	Ácido Metil Hipúrico	30	Exames	32,88	R\$ 986,40
25	Ácido Transmucônico	20	Exames	50,06	R\$ 1.001,20
26	Exame Ácido Úrico	380	Exames	7,74	R\$ 2.941,20
27	Acuidade Visual	500	Exames	32,39	R\$16.195,00
28	ANTI HBS	50	Exames	41,72	R\$2.086,00
29	ANTI HCV	50	Exames	52,84	R\$2.642,00
30	ANTÍGENO AUSTRÁLIA	10	Exames	24,64	R\$246,40
31	ANTICORPOS HEPATITE C	50	Exames	32,83	R\$1.641,50
32	Exame para Avaliação Psicossocial	10	Exames	183,75	R\$1.837,50
33	Bilirrubina Total e Frações	20	Exames	7,74	R\$154,80
34	Brucela prova rápida	10	Exames	46,31	R\$463,10
35	Brucelose	10	Exames	111,96	R\$1.119,60
36	BRUCELOSE IgG	10	Exames	100,33	R\$1.003,30
37	BRUCELOSE IgM	10	Exames	100,33	R\$1.003,30
38	Carboxihemoglobina	5	Exames	27,39	R\$136,95
39	CEA	5	Exames	60,84	R\$304,20
40	Chumbo na urina	5	Exames	50,67	R\$253,35
41	Chumbo Sanguíneo	5	Exames	50,67	R\$253,35
42	Citrato	5	Exames	54,77	R\$273,85
43	Coagulograma	5	Exames	48,03	R\$240,15
44	Cobalto urinário	5	Exames	86,46	R\$432,30
45	Cobre urina	5	Exames	56,68	R\$283,40
46	Colesterol (HDL)	20	Exames	12,27	R\$245,40
47	Colesterol (LDL)	20	Exames	12,27	R\$245,40
48	Exme para Colesterol total	20	Exames	12,27	R\$245,40
49	Comum urinário	5	Exames	9,24	R\$46,20
50	Creatinina	50	Exames	15,23	R\$761,50
51	Cromo na Urina	5	Exames	65,19	R\$325,95
52	Cultura de Fezes (COPROCULTURA)	60	Exames	65,52	R\$3.931,20

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



53	Cultura de urina	5	Exames	37,70	R\$188,50
54	Estanho Urinário	5	Exames	171,82	R\$859,10
55	Etanol	20	Exames	25,59	R\$511,80
56	Exomediona	5	Exames	67,52	R\$337,60
57	Fator RH - Grupo sanguíneo	5	Exames	30,78	R\$153,90
58	Fenol Urinário	5	Exames	33,08	R\$165,40
59	Ferratina	5	Exames	60,84	R\$304,20
60	Ferro Serico	5	Exames	16,45	R\$82,25
61	Fluoreto Urinário	5	Exames	47,83	R\$239,15
62	Exame de Fosfatase Alcalina	5	Exames	14,37	R\$71,85
63	Gama GT	5	Exames	15,80	R\$79,00
64	Glicemia em Jejum	200	Exames	7,76	R\$1.552,00
65	Grupo sanguíneo (ABO e Rh)	5	Exames	10,45	R\$52,25
66	Hemossedimentação (VHS)	5	Exames	6,57	R\$32,85
67	Hemoglobina Glicada	5	Exames	19,20	R\$96,00
68	Hemograma Completo	300	Exames	17,38	R\$5.214,00
69	Hepatite A HAV IGG	30	Exames	47,73	R\$1.431,90
70	Hepatite B Anti HBSAG	30	Exames	51,88	R\$1.556,40
71	Hepatite C - Genotipagem	30	Exames	26,28	R\$788,40
72	Hexanodiona	5	Exames	30,42	R\$152,10
73	hexanodiona Urinária 2,5	5	Exames	46,55	R\$232,75
74	HIV - Antígeno P24	5	Exames	49,01	R\$245,05
75	Manganês Urina	5	Exames	44,90	R\$224,50
76	METAIS AL. AS. CD. CR. MN. HG. NI. ZN. CO. OUTRO	5	Exames	90,25	R\$451,25
77	Metil-etil-cetona	5	Exames	70,80	R\$354,00
78	Níquel na Urina	5	Exames	56,29	R\$281,45
79	O-cresol Urinário	10	Exames	147,33	R\$1.473,30
80	Parasitológico de Fezes	60	Exames	18,52	R\$1.111,20
81	Parcial Urina/Rotina de Urina	5	Exames	16,16	R\$80,80
82	Exames de PSA total	10	Exames	56,29	R\$562,90
83	Reticulócitos	70	Exames	15,40	R\$1.078,00
84	Rotina de Urina	50	Exames	16,20	R\$810,00
85	TGO	5	Exames	19,74	R\$98,70
86	TGP	5	Exames	19,74	R\$98,70

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



87	Tolueno 2,4 diamina e Tolueno 2,6 diamina	5	Exames	384,66	R\$1.923,30
88	Tolueno na urina	5	Exames	25,66	R\$128,30
89	Tolueno no sangue	10	Exames	257,78	R\$2.577,80
90	Exame Toxicológico	50	Exames	190,58	R\$9.529,00
91	Exame Toxoplasmose IgG	30	Exames	28,12	R\$843,60
92	Exame Toxoplasmose IgM	30	Exames	28,12	R\$843,60
93	Transaminase Oxalacética	5	Exames	6,30	R\$31,50
94	Transaminase pirúvica	5	Exames	6,30	R\$31,50
95	Triglicérides	5	Exames	10,78	R\$53,90
96	Exame de Ureia	5	Exames	7,74	R\$38,70
97	VDRL - Sífilis	35	Exames	15,81	R\$553,35
98	Vitamina D	10	Exames	88,04	R\$880,40
99	Urinalise	10	Exames	10,53	R\$105,30
100	Exame Micológico direto	10	Exames	26,46	R\$264,60
101	TSH no sangue	10	Exames	19,85	R\$198,50
102	Colesterol VLDL	10	Exames	16,93	R\$169,30
103	Anti HVA - IGG	10	Exames	56,90	R\$569,00
104	Mercurio (Urina)	10	Exames	25,80	R\$258,00
105	Hormônio gonodotrófico coriônico quantitativo (beta)	10	Exames	23,39	R\$233,90
106	Raio X de Punhos	80	Exames	175,93	R\$14.074,40
107	Raio X de T	80	Exames	119,45	R\$9.556,00
108	Exame de Raio X de Punhos	80	Exames	290,17	R\$23.213,60
109	Consulta Avulsa Assistencial	100	Exames	86,99	R\$8.699,00
Valor Total Fixo Mensal + Valor Variável					316,195,34

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 316.195,34 (trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- **Serviços Fixos Mensais (Itens 1 e 2): R\$ 45.250,44** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 3.770,87.
- **Serviços Variáveis / Sob Demanda (Itens 3 ao 109 - Teto Estimado): R\$ 270.944,90** (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), executados estritamente sob demanda.

5. DO VALOR

A fundamentação da adequação do preço estimado com base na proposta/orçamentos fornecidos unicamente pela filial do Sesi ampara-se no **art. 23, § 4º** e no **art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 23. [...]



§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível obter a estimativa de preços na forma prevista no caput deste artigo, o preço poderá ser estimado com base na oferta formal apresentada pelo fornecedor/prestador de serviço ou por tabelas oficiais de preços.

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 316.195,34 (trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- **Serviços Fixos Mensais (Itens 1 e 2): R\$ 45.250,44** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 3.770,87.
- **Serviços Variáveis / Sob Demanda (Itens 3 ao 109 - Teto Estimado): R\$ 270.944,90** (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), executados estritamente sob demanda.

a) Da Inviabilidade de Comparação Direta com o Mercado Privado

Não há na microrregião de Seara/SC prestador de serviço privado equivalente que ofereça a mesma estrutura integrada de atendimento físico local, corpo técnico institucional e capilaridade do Sistema S. Desta forma, submeter o processo à busca de orçamentos no mercado privado comercial descaracterizaria a isonomia da comparação, dado que o SESI pratica **tabela institucional de preços corporativos e sociais**.

b) Da Vantajosidade Financeira da Tabela SESI

A proposta de preços apresentada pela filial de Seara/SC baseia-se na tabela oficial praticada pela instituição no Estado de Santa Catarina. A razoabilidade e a vantajosidade dos valores constantes na proposta/orçamento do SESI restam demonstradas pelas seguintes evidências acostadas ao processo:

1. **Atendimento à Tabela Oficial do SESI/SC:** O orçamento apresentado reflete rigorosamente a tabela oficial de serviços de SST do SESI no estado, aplicável de forma isonômica aos entes públicos e parcerias institucionais.
2. **Prática de Preços Uniformes:** Os preços cotados para a filial de Seara/SC são compatíveis com os valores executados pelo SESI junto a outras administrações públicas da região do Oeste e Alto Uruguai Catarinense para serviços idênticos.
3. **Ausência de Lucro Comercial:** O preço cobrado cobre os custos operacionais dos profissionais, equipamentos e insumos médicos, sem a sobretaxa mercantil praticada por clínicas privadas de fins lucrativos.

Diante do exposto, restam plenamente justificadas:

- **A escolha do contratado:** O SESI – Filial Seara/SC pela capacidade técnica, presença física no município e especialização em saúde e segurança no trabalho;
- **A justificativa do preço:** Fundamentada no art. 23, § 4º c/c art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, com base no orçamento formal emitido pela entidade e na conformidade com a sua tabela institucional de serviços.

6. DA CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento aos itens em questão, é decisão discricionária da Administração Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art.**



176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Arvoredo;

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

7.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Seara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. DOS ANEXOS

- a) Anexo “A” – Declaração Única.
- b) Anexo “B” - Termo de Referência.
- c) Anexo “C” – Minuta do Contrato

Arvoredo/SC, 23 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JANETE PARAVIZI BIANCHIN

Data: 23/10/2026 14:11:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Gerente de Administração e Finanças



ANEXO A

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA ÚNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026 PMA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026 PMA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, representada por _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arvoredo ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local, data.

NOME/ASSINATURA



Anexo "B"

TERMO DE REFERÊNCIA N.103/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

a. **CONTRATAÇÃO DO "SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI" PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES, PALESTRAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC.**

1.2 A estimativa dos quantitativos foi tomada por base a atual estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Arvoredo/SC para o ano de 2026/2027.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme Norma Regulamentadora NR 1 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), incluindo Programa de Prevenção de Perdas Auditivas (PPPA), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores. NR7 - "7.4.6 - O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual"; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e / ou perigosos (LIP); PPP (Perfil Profissional Previdenciário).	12	Mês	1.872,12	22.465,44
2	Serviços de Gestão de Atestados, avaliação e gerenciamento de atestados realizados de forma estruturada e em conformidade com a legislação vigente. A atuação é conduzida com fundamento técnico, ético e jurídico, conferindo maior segurança ao processo e assegurando transparência, rastreabilidade e confiabilidade tanto para o Órgão Público quanto para o servidor.	12	Mês	1.898,75	22.785,00
Total da Dispensa				45.250,44	

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



Valor Aberto					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
3	Triagem Inicial de Atestado Médico - Gestão de Absenteísmo/Atestado	50	Unidade	49,36	R\$ 2.468,00
4	Consulta Médica - Gestão de Absenteísmo/Atestado - In Company	50	Unidade	162,30	R\$ 8.115,00
5	Consulta Médica - Gestão de Absenteísmo/Atestado	50	Unidade	147,55	R\$ 7.377,50
6	Exames Laboratoriais (com deslocamento)	15	Unidade	150,00	R\$ 2.250,00
7	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - exames admissionais, emissoriais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, todos com Senso Visual.	700	Exames	71,62	R\$50.134,00
8	Audiometria Ocupacional (Exames Audiométricos)	200	Exames	46,49	R\$ 9.298,00
9	Laudo de Vibração de Corpo Inteiro - VCI é uma avaliação quantitativa de exposição às vibrações do corpo humano conforme anexo nº 8, da NR-15, do Ministério do Trabalho e Emprego.	30	Exames	362,54	R\$10.876,20
10	Espirometria Simples Capac Vital Forçada	60	Exames	102,57	R\$ 6.154,20
11	Eletrocardiograma	30	Exames	91,41	R\$ 2.742,30
12	Teste Acuidade Visual	500	Exames	27,35	R\$13.675,00
13	Eletroencefalograma	20	Exames	157,81	R\$ 3.156,20
14	Avaliação Psicossocial (NR 10 / NR 35)	10	Exames	175,00	R\$ 1.750,00
15	Assessoria técnica SST - técnico Segurança	20	Exames	88,20	R\$ 1.764,00
16	Aferições de agentes químicos	10	Exames	714,00	R\$ 7.140,00
17	Remoção de cerumem	5	Exames	74,36	R\$ 371,80
18	Exame Acetilcolinesterase/ Eritrocitária	20	Exames	79,93	R\$ 1.598,60
19	Acetona Urinária/Ácido Delta Aminolevulinico	20	Exames	66,78	R\$ 1.335,60
20	Ácido delta - acetona urinario	20	Exames	50,33	R\$1.006,60
21	Ácido Fenilgloxílico na Urina	20	Exames	64,64	R\$ 1.292,80
22	Ácido Hipúrico Urinário	20	Exames	28,74	R\$ 574,80
23	Acido Mandélico na Urina	20	Exames	40,83	R\$ 816,60
24	Ácido Metil Hipúrico	30	Exames	32,88	R\$ 986,40
25	Ácido Transmucônico	20	Exames	50,06	R\$ 1.001,20
26	Exame Ácido Úrico	380	Exames	7,74	R\$ 2.941,20
27	Acuidade Visual	500	Exames	32,39	R\$16.195,00
28	ANTI HBS	50	Exames	41,72	R\$2.086,00

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



29	ANTI HCV	50	Exames	52,84	R\$2.642,00
30	ANTÍGENO AUSTRÁLIA	10	Exames	24,64	R\$246,40
31	ANTICORPOS HEPATITE C	50	Exames	32,83	R\$1.641,50
32	Exame para Avaliação Psicosocial	10	Exames	183,75	R\$1.837,50
33	Bilirrubina Total e Frações	20	Exames	7,74	R\$154,80
34	Brucela prova rápida	10	Exames	46,31	R\$463,10
35	Brucelose	10	Exames	111,96	R\$1.119,60
36	BRUCELOSE IgG	10	Exames	100,33	R\$1.003,30
37	BRUCELOSE IgM	10	Exames	100,33	R\$1.003,30
38	Carboxihemoglobina	5	Exames	27,39	R\$136,95
39	CEA	5	Exames	60,84	R\$304,20
40	Chumbo na urina	5	Exames	50,67	R\$253,35
41	Chumbo Sanguíneo	5	Exames	50,67	R\$253,35
42	Citrato	5	Exames	54,77	R\$273,85
43	Coagulograma	5	Exames	48,03	R\$240,15
44	Cobalto urinário	5	Exames	86,46	R\$432,30
45	Cobre urina	5	Exames	56,68	R\$283,40
46	Colesterol (HDL)	20	Exames	12,27	R\$245,40
47	Colesterol (LDL)	20	Exames	12,27	R\$245,40
48	Exme para Colesterol total	20	Exames	12,27	R\$245,40
49	Comum urinário	5	Exames	9,24	R\$46,20
50	Creatinina	50	Exames	15,23	R\$761,50
51	Cromo na Urina	5	Exames	65,19	R\$325,95
52	Cultura de Fezes (COPRO CULTURA)	60	Exames	65,52	R\$3.931,20
53	Cultura de urina	5	Exames	37,70	R\$188,50
54	Estanho Urinário	5	Exames	171,82	R\$859,10
55	Etanol	20	Exames	25,59	R\$511,80
56	Exomediona	5	Exames	67,52	R\$337,60
57	Fator RH - Grupo sanguineo	5	Exames	30,78	R\$153,90
58	Fenol Urinário	5	Exames	33,08	R\$165,40
59	Ferratina	5	Exames	60,84	R\$304,20
60	Ferro Serico	5	Exames	16,45	R\$82,25
61	Fluoreto Urinário	5	Exames	47,83	R\$239,15
62	Exame de Fosfatase Alcalina	5	Exames	14,37	R\$71,85

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



63	Gama GT	5	Exames	15,80	R\$79,00
64	Glicemia em Jejum	200	Exames	7,76	R\$1.552,00
65	Grupo sanguíneo (ABO e Rh)	5	Exames	10,45	R\$52,25
66	Hemossedimentação (VHS)	5	Exames	6,57	R\$32,85
67	Hemoglobina Glicada	5	Exames	19,20	R\$96,00
68	Hemograma Completo	300	Exames	17,38	R\$5.214,00
69	Hepatite A HAV IGG	30	Exames	47,73	R\$1.431,90
70	Hepatite B Anti HBSAG	30	Exames	51,88	R\$1.556,40
71	Hepatite C - Genotipagem	30	Exames	26,28	R\$788,40
72	Hexanodiona	5	Exames	30,42	R\$152,10
73	hexanodiona Urinária 2,5	5	Exames	46,55	R\$232,75
74	HIV - Antígeno P24	5	Exames	49,01	R\$245,05
75	Manganês Urina	5	Exames	44,90	R\$224,50
76	METAIS AL. AS. CD. CR. MN. HG. NI. ZN. CO. OUTRO	5	Exames	90,25	R\$451,25
77	Metil-etil-cetona	5	Exames	70,80	R\$354,00
78	Níquel na Urina	5	Exames	56,29	R\$281,45
79	O-cresol Urinário	10	Exames	147,33	R\$1.473,30
80	Parasitológico de Fezes	60	Exames	18,52	R\$1.111,20
81	Parcial Urina/Rotina de Urina	5	Exames	16,16	R\$80,80
82	Exames de PSA total	10	Exames	56,29	R\$562,90
83	Reticulócitos	70	Exames	15,40	R\$1.078,00
84	Rotina de Urina	50	Exames	16,20	R\$810,00
85	TGO	5	Exames	19,74	R\$98,70
86	TGP	5	Exames	19,74	R\$98,70
87	Tolueno 2,4 diamina e Tolueno 2,6 diamina	5	Exames	384,66	R\$1.923,30
88	Tolueno na urina	5	Exames	25,66	R\$128,30
89	Tolueno no sangue	10	Exames	257,78	R\$2.577,80
90	Exame Toxicológico	50	Exames	190,58	R\$9.529,00
91	Exame Toxoplasmose IgG	30	Exames	28,12	R\$843,60
92	Exame Toxoplasmose IgM	30	Exames	28,12	R\$843,60
93	Transaminase Oxalacética	5	Exames	6,30	R\$31,50
94	Transaminase pirúvica	5	Exames	6,30	R\$31,50
95	Triglicérides	5	Exames	10,78	R\$53,90
96	Exame de Ureia	5	Exames	7,74	R\$38,70



97	VDRL - Sífilis	35	Exames	15,81	R\$553,35
98	Vitamina D	10	Exames	88,04	R\$880,40
99	Urinalise	10	Exames	10,53	R\$105,30
100	Exame Micológico direto	10	Exames	26,46	R\$264,60
101	TSH no sangue	10	Exames	19,85	R\$198,50
102	Colesterol VLDL	10	Exames	16,93	R\$169,30
103	Anti HVA - IGG	10	Exames	56,90	R\$569,00
104	Mercúrio (Urina)	10	Exames	25,80	R\$258,00
105	Hormônio gonodotrófico coriônico quantitativo (beta)	10	Exames	23,39	R\$233,90
106	Raio X de Punhos	80	Exames	175,93	R\$14.074,40
107	Raio X de T	80	Exames	119,45	R\$9.556,00
108	Exame de Raio X de Punhos	80	Exames	290,17	R\$23.213,60
109	Consulta Avulsa Assistencial	100	Exames	86,99	R\$8.699,00
Valor Total Fixo Mensal + Valor Variável					316,195,34

a) O objeto desta contratação é caracterizado como serviços comum e contínuo, visto que sua interrupção acarreta prejuízos ao interesse público, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração, conforme previsto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade: O Município de Arvoredo/SC possui o dever legal e compulsório de zelar pela integridade física e mental de seus servidores municipais (aproximadamente 250 servidores ativos), cumprindo rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e as diretrizes da Previdência Social. O Município não dispõe em seu quadro funcional de equipe técnica multidisciplinar habilitada (médicos do trabalho, engenheiros de segurança do trabalho e técnicos de segurança) nem de infraestrutura operacional para emissão e gestão continuada das obrigações de SST.

2.2. Envio ao eSocial: Faz-se estritamente necessária a transmissão tempestiva e automatizada dos eventos de SST ao eSocial (S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador, e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos), sob pena de autuações fiscais, multas administrativas e geração de passivos trabalhistas ao erário municipal.

2.3. Fundamentação do Atendimento *In Company*: A realização de consultas ocupacionais, acuidade visual e exames audiométricos prioritariamente no formato *in company* (na sede do Município de Arvoredo/SC) previne o deslocamento sistemático e coletivo de servidores até a unidade do Sesi em Seara/SC. Esta logística reduz despesas operacionais com transporte público, minimiza riscos de acidentes de trajeto e evita a descontinuidade no atendimento prestado às secretarias municipais devido à ausência prolongada dos servidores de seus postos de trabalho.

2.4. Enquadramento Legal: A contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação prevista



no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de contratação do Serviço Social da Indústria (SESI), entidade integrante do Sistema S, sem fins lucrativos, criada para prestar serviços assistenciais e de promoção da saúde do trabalhador, detentora de inquestionável reputação ética e profissional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 103/2026), apêndice e parte integrante deste Termo de Referência, contemplando o mapeamento prévio de riscos, emissão de laudos, realização continuada de exames médicos e a transmissão regular dos dados ao eSocial federal.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente as seguintes especificações e normas técnicas:

4.1. Elaboração e Gestão dos Programas e Laudos Regulamentares

- **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos - NR 1):** Realização de vistorias técnicas presenciais nos postos de trabalho do Município para identificação, inventário e gradação dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, estabelecendo plano de ação detalhado. Vigência e atualização anual.
- **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 7):** Elaboração, coordenação e execução do planejamento de saúde ocupacional com base nos riscos mapeados no PGR, incluindo o PPPA (Programa de Prevenção de Perdas Auditivas) e emissão do relatório analítico anual.
- **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho):** Emissão de laudo conclusivo embasado na legislação previdenciária (Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022 e posteriores) para verificação da exposição a agentes nocivos e enquadramento de aposentadoria especial.
- **LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade):** Avaliação técnica presencial por Engenheiro de Segurança do Trabalho para caracterização e justificativa quanto à concessão e pagamento dos adicionais de insalubridade (NR 15) e periculosidade (NR 16) aos servidores municipais.
- **Assessoria para PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário):** Prestação de suporte técnico para emissão e atualização das informações histórico-laborais dos servidores no eSocial/PPP eletrônico.

4.2. Exames Médicos Ocupacionais e Complementares

- **Consultas e ASOs:** Realização de exames médicos clínicos (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de risco/função) com emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), acompanhado do teste de senso visual.
- **Exames Complementares:** Execução de exames complementares de diagnóstico clínico e laboratorial conforme exigência do PCMSO/risco ocupacional (incluindo audiometrias, ECG, EEG, raio-X, espirometria, exames toxicológicos, avaliações psicossociais para NR 10/NR 35, e dosagens laboratoriais específicas).
- **Atendimento In Company:** Disponibilização de estrutura móvel/equipe técnica na sede do Município de Arvoredo/SC para aplicação de exames clínicos, audiometrias e consultas periódicas.

4.3. Gestão de Atestados e Absenteísmo

- Execução de triagem, análise técnica e gerenciamento de atestados médicos apresentados pelos servidores, com fundamento ético, médico e jurídico, para controle assertivo e redução do absenteísmo funcional na Prefeitura.

4.4. Gestão Tecnológica e Envio de Dados de SST ao eSocial

- Fornecimento e disponibilização de software/plataforma web para gestão integrada de SST.



- Transmissão automatizada e tempestiva dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial federal, respeitando estritamente os prazos definidos pelo Governo Federal.

4.5. Da Matriz de Risco

Nos termos do Art. 18, X, e Art. 103 da Lei nº 14.133/2021, identificam-se os principais riscos inerentes à execução desta contratação, acompanhados das ações de mitigação e alocação de responsabilidades:

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva / Mitigação	Responsável
Atraso no envio das informações de SST ao eSocial (Eventos S-2210, S-2220 e S-2240)	Média	Alto (Risco de multas administrativas ao município)	Estabelecer em contrato prazo máximo para inclusão de laudos/ASOs no sistema e definir canal direto de integração técnica entre RH e SESI.	Contratada / Contratante
Recusa ou absenteísmo dos servidores na realização dos exames periódicos	Média	Médio (Defasagem no PCMSO e passivo ocupacional)	Publicação de cronograma anual de exames e convocação oficial pelo RH com dispensa legal do ponto para realização dos exames.	Contratante (RH)
Divergência entre o diagnóstico do LTCAT/LIP e a concessão de adicionais de insalubridade/periculosidade	Baixa	Alto (Ações trabalhistas ou pagamentos indevidos)	Realização de vistorias técnicas presenciais minuciosas em todos os postos de trabalho municipais com acompanhamento do técnico/engenheiro local.	Contratada
Indisponibilidade ou atraso na agenda para exames complementares específicos	Baixa	Médio (Atraso na homologação de admissões/demissões)	Previsão contratual de atendimento regionalizado com utilização de unidades móveis do SESI ou clínicas credenciadas de apoio.	Contratada



Impugnação quanto à compatibilidade dos preços do SESI com os valores de mercado	Média	Médio (Questionamento pelos órgãos de controle)	Juntada ao processo de tabela oficial do SESI e contratos vigentes da entidade com outros órgãos públicos da região (Art. 72, VI).	Contratante e (Setor de
---	-------	--	--	-------------------------

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Vigência Contratual:

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos com fulcro nos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo para a manutenção da Administração Pública.

5.2. Início das Atividades:

- A Contratada deverá dar início à execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após a emissão e recebimento da Ordem de Serviço inicial.

5.3. Prazos de Entrega e Emissão de Documentos:

- PGR, PCMSO, LTCAT e LIP:** Entrega formal dos laudos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término das vistorias técnicas nos postos de trabalho municipais.
- ASOs e Laudos de Exames:** Disponibilização e homologação no sistema em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da consulta/coleta.
- Transmissão dos Eventos ao eSocial:** Transmissão até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do evento (S-2210, S-2220 e S-2240), garantindo tempo hábil para cumprimento do prazo legal federal.

5.4. Atendimentos Mutirão In Company:

- O cronograma das etapas in company será pactuado entre o Setor de RH e a Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, fixando datas e horários em que as unidades móveis/equipes do SESI estarão no Município de Arvoredo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes designados pela Administração Municipal, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- Gestor do Contrato:** Diretor(a) de Recursos Humanos do Município de Arvoredo/SC.
- Fiscal do Contrato:** Servidor(a) designado(a) por portaria específica da Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Caberá ao Fiscal do Contrato atestar as notas fiscais/faturas de serviços fixos e conferir as ordens de serviço e relatórios sintéticos dos exames variáveis realizados sob demanda, encaminhando a documentação ao Gestor do Contrato para autorização de pagamento.

6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE UNIDADE DE MEDIDA E PAGAMENTO

7.1 O critério de unidade de medida será mensal.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produziu os resultados acordados; deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1 Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 03 (três) dias corridos para proceder à verificação do cumprimento das exigências previstas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos que integram o processo.

8.2 Constatada divergência entre o descritivo e o que está sendo entregue, bem como qualquer outra não conformidade em relação às especificações técnicas, os serviços serão recusados, devendo o fornecedor, sem ônus para a Administração, ficando o contratado obrigado a proceder à correção dos itens em desacordo, às suas expensas, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato comunicará formalmente a empresa contratada acerca das inconformidades verificadas, ficando vedado o ateste da Nota Fiscal/Fatura enquanto não sanadas todas as pendências relativas ao fornecimento.

8.4 Após a verificação e aceitação dos serviços em conformidade, o fiscal do contrato autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao quantitativo efetivamente recebido e aceito.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços prestados, inclusive quanto a vícios ocultos e divergências posteriores relacionadas às especificações técnicas.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (**trinta**) dias contados da apresentação e liquidação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada do relatório de medição atestado pelo Fiscal do Contrato.

- O subtotal fixo (Itens 1 e 2) será pago em parcelas mensais de R\$ 3.770,87.
- Os itens variáveis (Itens 3 ao 109) serão faturados mediante a comprovação da quantidade efetivamente realizada de consultas e exames no período faturado.

10.2. Reajuste: Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Caso o contrato seja prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o reajuste observará a variação acumulada do **INPC/IBGE** do período.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de Seleção (Modalidade e Procedimento):

- A seleção do fornecedor será efetuada por meio de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, fundamentada no **Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em observância ao rito processual simplificado prescrito no Art. 72 do mesmo diploma legal.
- O procedimento fundamenta-se na adequação jurídica do Serviço Social da Indústria (SESI), instituição criada pelo Decreto-Lei nº 9.403/1946 e voltada à assistência social e promoção da saúde do trabalhador, dispensando o certame licitatório tradicional ante o preenchimento cumulativo dos requisitos legais.

12.2. Critérios de Elegibilidade e Qualificação da Entidade: A entidade proposta deverá atender rigorosamente aos seguintes critérios cumulativos de enquadramento legal e



operacional:

- **Natureza Jurídica e Finalidade Institucional:** Comprovação de ser entidade brasileira sem fins lucrativos, criada para prestar serviços assistenciais ou de promoção da saúde trabalhista.
- **Inquestionável Reputação Ética e Profissional:** Demonstração da idoneidade e experiência prévia da instituição na prestação de serviços continuados de SST para a Administração Pública ou setor industrial (comprovada por certidões, atestados e histórico de contratos).
- **Compatibilidade dos Preços com o Mercado:** Comprovação de que as tarifas e tabelas propostas correspondem àquelas institucionalmente praticadas pelo SESI/SC ou estão compatíveis com os valores contratados por outros órgãos públicos, atendendo ao Art. 23 e Art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Critérios de Habilitação Técnica e Capacidade Operacional: Para ter sua proposta homologada, o SESI deverá comprovar no processo instrucional:

- **Estrutura Móvel e Logística In Company:** Capacidade comprovada de deslocamento de equipe médica, técnica e equipamentos para atendimento direto na sede do Município de Arvoredo/SC.
- **Corpo Técnico Habilitado:** Profissionais habilitados perante os órgãos de classe (CRM para médicos do trabalho e CREA/CAU para engenheiros de segurança do trabalho).
- **Solução Tecnológica para eSocial:** Disponibilização de sistema informatizado parametrizado para geração e envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao Governo Federal dentro dos prazos legais.

12.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.4.1 São obrigações do Contratante:

- São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;
- Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Contrato social ou documento equivalente;
- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.2 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Justificativa: A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de garantir que o fornecedor terá condições de honrar com seus contratos.

13.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição da entidade/unidade prestadora nos conselhos profissionais competentes (CRM e CREA/CAU de Santa Catarina);
- Comprovação do quadro técnico responsável composto por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho com registros ativos;
- Documentação ou contratos vigentes que comprovem inquestionável reputação ética e profissional no cumprimento de obrigações similares em órgãos públicos catarinenses.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 316.195,34 (trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- **Serviços Fixos Mensais (Itens 1 e 2): R\$ 45.250,44** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 3.770,87.
- **Serviços Variáveis / Sob Demanda (Itens 3 ao 109 - Teto Estimado): R\$ 270.944,90** (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), executados estritamente sob demanda.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

The image shows two screenshots of a web application titled "Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]". Both screenshots show the same interface with a date of 20/10/2026.

Screenshot 1 (Top):

- Dotação:**
 - Referência: 17 | 2008.33390000000000000000.15007000000
 - Órgão/Unidade: 03.001 | Funcional: 0004.0122.0003
 - Ação: 2008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
 - Elemento: 33390000000000000000 | Aplicações diretas
 - Vínculo: 150070000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Screenshot 2 (Bottom):

- Dotação:**
 - Referência: 52 | 2041.33390000000000000000.15001001000
 - Órgão/Unidade: 04.001 | Funcional: 0012.0361.0006
 - Ação: 2041 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 - Elemento: 33390000000000000000 | Aplicações diretas
 - Vínculo: 150010010000 | RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - EDUCAÇÃO



17 17 3 1 2008 333903

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 93 2018.33390000000000000000.150070000000

Órgão/Unidade: 06.001 Funcional: 0026.0782.0015

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Saldo da Dotação em 20/10/2026

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 106 2014.33390000000000000000.150070000000

Órgão/Unidade: 07.001 Funcional: 0020.0606.0017

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Saldo da Dotação em 20/10/2026

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 130 2033.33390000000000000000.150070000000

Órgão/Unidade: 08.001 Funcional: 0008.0245.0010

Ação: 2033 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Saldo da Dotação em 20/10/2026

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 148 2019.33390000000000000000.150070000000

Órgão/Unidade: 09.001 Funcional: 0015.0451.0012

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. DE SERV. URBANOS

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Saldo da Dotação em 20/10/2026

Alterar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência*: 183 2047.33390000000000000000.150010020000

Órgão/Unidade: 05.001 Funcional: 0010.0301.0009

Ação: 2047 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150010020000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - SAÚDE

Saldo da Dotação em 20/10/2026

Arvoredo/SC, 23 de outubro de 2026.

Edilson José Grolli
Analista de Compras



Anexo "C"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ____/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/2026/PMA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARVOREDO E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -
SESI/SEARA - SC.**

O **MUNICÍPIO DE ARVOREDO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 95.995.247/0001-00, localizada na Rua do Comércio, n. 183, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício **NEUSA MARIA CIMEK PICOLLI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SEARA- SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.341/0444-57: Rua 7 de Setembro n. 575 sala 101, Centro Seara/SC, CEP: 89.770-00 – SEARA/SC, neste ato representado pela Gerente Executivo Regional, a Sra. **MARLA FRANCINE CUSTORIO**, inscrito no CPF nº ***.109.***-78, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação do "Serviço Social da Indústria - SESI" para a prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, para elaboração e fornecimento de laudos trabalhistas e previdenciários, elaboração de programas de segurança e saúde no trabalho, programa de controle médico de saúde operacional, exames médicos ocupacional, exames complementares, palestras preventivas de segurança do trabalho, assessoria para elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para os servidores do município de Arvoredo ARVOREDO/SC.

1.2 Itens da contratação:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), conforme Norma Regulamentadora NR 1 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Realização de inspeção nos locais de trabalho para aferição de riscos inerentes a cada atividade. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), incluindo Programa de Prevenção de Perdas Auditivas (PPPA), conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; Vigência do Programa: Anual Análise dos riscos, diagnóstico dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores.	12	Mês	1.872,12	22.465,44

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



	NR7 – “7.4.6 – O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual”; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e / ou perigosos (LIP); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).				
2	Serviços de Gestão de Atestados, avaliação e gerenciamento de atestados realizados de forma estruturada e em conformidade com a legislação vigente. A atuação é conduzida com fundamento técnico, ético e jurídico, conferindo maior segurança ao processo e assegurando transparência, rastreabilidade e confiabilidade tanto para o Órgão Público quanto para o servidor.	12	Mês	1.898,75	22.785,00
Total da Dispensa					45.250,44
Valor Aberto					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
3	Triagem Inicial de Atestado Médico - Gestão de Absenteísmo/Atestado	50	Unidade	49,36	R\$ 2.468,00
4	Consulta Médica - Gestão de Absenteísmo/Atestado - In Company	50	Unidade	162,30	R\$ 8.115,00
5	Consulta Médica - Gestão de Absenteísmo/Atestado	50	Unidade	147,55	R\$ 7.377,50
6	Exames Laboratoriais (com deslocamento)	15	Unidade	150,00	R\$ 2.250,00
7	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, todos com Senso Visual.	700	Exames	71,62	R\$50.134,00
8	Audiometria Ocupacional (Exames Audiométricos)	200	Exames	46,49	R\$ 9.298,00
9	Laudo de Vibração de Corpo Inteiro – VCI é uma avaliação quantitativa de exposição às vibrações do corpo humano conforme anexo nº 8, da NR-15, do Ministério do Trabalho e Emprego.	30	Exames	362,54	R\$10.876,20
10	Espirometria Simples Capac Vital Forçada	60	Exames	102,57	R\$ 6.154,20
11	Eletrocardiograma	30	Exames	91,41	R\$ 2.742,30
12	Teste Acuidade Visual	500	Exames	27,35	R\$13.675,00
13	Eletroencefalograma	20	Exames	157,81	R\$ 3.156,20
14	Avaliação Psicossocial (NR 10 / NR 35)	10	Exames	175,00	R\$ 1.750,00
15	Assessoria técnica SST – técnico Segurança	20	Exames	88,20	R\$ 1.764,00
16	Aferições de agentes químicos	10	Exames	714,00	R\$ 7.140,00
17	Remoção de cerumem	5	Exames	74,36	R\$ 371,80
18	Exame Acetilcolinesterase/ Eritrocitária	20	Exames	79,93	R\$ 1.598,60
19	Acetona Urinária/Acido Delta Aminolevulinico	20	Exames	66,78	R\$ 1.335,60

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



20	Ácido delta - acetona urinário	20	Exames	50,33	R\$1.006,60
21	Ácido Fenilgloxílico na Urina	20	Exames	64,64	R\$ 1.292,80
22	Ácido Hipúrico Urinário	20	Exames	28,74	R\$ 574,80
23	Acido Mandélico na Urina	20	Exames	40,83	R\$ 816,60
24	Ácido Metil Hipúrico	30	Exames	32,88	R\$ 986,40
25	Ácido Transmucônico	20	Exames	50,06	R\$ 1.001,20
26	Exame Ácido Úrico	380	Exames	7,74	R\$ 2.941,20
27	Acuidade Visual	500	Exames	32,39	R\$16.195,00
28	ANTI HBS	50	Exames	41,72	R\$2.086,00
29	ANTI HCV	50	Exames	52,84	R\$2.642,00
30	ANTÍGENO AUSTRÁLIA	10	Exames	24,64	R\$246,40
31	ANTICORPOS HEPATITE C	50	Exames	32,83	R\$1.641,50
32	Exame para Avaliação Psicosocial	10	Exames	183,75	R\$1.837,50
33	Bilirrubina Total e Frações	20	Exames	7,74	R\$154,80
34	Brucela prova rápida	10	Exames	46,31	R\$463,10
35	Brucelose	10	Exames	111,96	R\$1.119,60
36	BRUCELOSE Igg	10	Exames	100,33	R\$1.003,30
37	BRUCELOSE IgM	10	Exames	100,33	R\$1.003,30
38	Carboxihemoglobina	5	Exames	27,39	R\$136,95
39	CEA	5	Exames	60,84	R\$304,20
40	Chumbo na urina	5	Exames	50,67	R\$253,35
41	Chumbo Sanguíneo	5	Exames	50,67	R\$253,35
42	Citrato	5	Exames	54,77	R\$273,85
43	Coagulograma	5	Exames	48,03	R\$240,15
44	Cobalto urinário	5	Exames	86,46	R\$432,30
45	Cobre urina	5	Exames	56,68	R\$283,40
46	Colesterol (HDL)	20	Exames	12,27	R\$245,40
47	Colesterol (LDL)	20	Exames	12,27	R\$245,40
48	Exme para Colesterol total	20	Exames	12,27	R\$245,40
49	Comum urinário	5	Exames	9,24	R\$46,20
50	Creatinina	50	Exames	15,23	R\$761,50
51	Cromo na Urina	5	Exames	65,19	R\$325,95
52	Cultura de Fezes (COPROCULTURA)	60	Exames	65,52	R\$3.931,20
53	Cultura de urina	5	Exames	37,70	R\$188,50

MUNICÍPIO DE ARVOREDO- ESTADO DE SANTA CATARINA



54	Estanho Urinário	5	Exames	171,82	R\$859,10
55	Etanol	20	Exames	25,59	R\$511,80
56	Exomediona	5	Exames	67,52	R\$337,60
57	Fator RH - Grupo sanguineo	5	Exames	30,78	R\$153,90
58	Fenol Urinário	5	Exames	33,08	R\$165,40
59	Ferratina	5	Exames	60,84	R\$304,20
60	Ferro Serico	5	Exames	16,45	R\$82,25
61	Fluoreto Urinário	5	Exames	47,83	R\$239,15
62	Exame de Fosfatase Alcalina	5	Exames	14,37	R\$71,85
63	Gama GT	5	Exames	15,80	R\$79,00
64	Glicemia em Jejum	200	Exames	7,76	R\$1.552,00
65	Grupo sanguíneo (ABO e Rh)	5	Exames	10,45	R\$52,25
66	Hemossedimentação (VHS)	5	Exames	6,57	R\$32,85
67	Hemoglobina Glicada	5	Exames	19,20	R\$96,00
68	Hemograma Completo	300	Exames	17,38	R\$5.214,00
69	Hepatite A HAV IGG	30	Exames	47,73	R\$1.431,90
70	Hepatite B Anti HBSAG	30	Exames	51,88	R\$1.556,40
71	Hepatite C - Genotipagem	30	Exames	26,28	R\$788,40
72	Hexanodiona	5	Exames	30,42	R\$152,10
73	hexanodiona Urinária 2,5	5	Exames	46,55	R\$232,75
74	HIV - Antígeno P24	5	Exames	49,01	R\$245,05
75	Manganes Urina	5	Exames	44,90	R\$224,50
76	METAIS AL. AS. CD. CR. MN. HG. NI. ZN. CO. OUTRO	5	Exames	90,25	R\$451,25
77	Metil-etil-cetona	5	Exames	70,80	R\$354,00
78	Níquel na Urina	5	Exames	56,29	R\$281,45
79	O-cresol Urinário	10	Exames	147,33	R\$1.473,30
80	Parasitológico de Fezes	60	Exames	18,52	R\$1.111,20
81	Parcial Urina/Rotina de Urina	5	Exames	16,16	R\$80,80
82	Exames de PSA total	10	Exames	56,29	R\$562,90
83	Reticulócitos	70	Exames	15,40	R\$1.078,00
84	Rotina de Urina	50	Exames	16,20	R\$810,00
85	TGO	5	Exames	19,74	R\$98,70
86	TGP	5	Exames	19,74	R\$98,70
87	Tolueno 2,4 diamina e Tolueno 2,6 diamina	5	Exames	384,66	R\$1.923,30



88	Tolueno na urina	5	Exames	25,66	R\$128,30
89	Tolueno no sangue	10	Exames	257,78	R\$2.577,80
90	Exame Toxicológico	50	Exames	190,58	R\$9.529,00
91	Exame Toxoplasmose IgG	30	Exames	28,12	R\$843,60
92	Exame Toxoplasmose IgM	30	Exames	28,12	R\$843,60
93	Transaminase Oxalacética	5	Exames	6,30	R\$31,50
94	Transaminase pirúvica	5	Exames	6,30	R\$31,50
95	Triglicérides	5	Exames	10,78	R\$53,90
96	Exame de Ureia	5	Exames	7,74	R\$38,70
97	VDRL - Sífilis	35	Exames	15,81	R\$553,35
98	Vitamina D	10	Exames	88,04	R\$880,40
99	Urinalise	10	Exames	10,53	R\$105,30
100	Exame Micológico direto	10	Exames	26,46	R\$264,60
101	TSH no sangue	10	Exames	19,85	R\$198,50
102	Colesterol VLDL	10	Exames	16,93	R\$169,30
103	Anti HVA - IGG	10	Exames	56,90	R\$569,00
104	Mercúrio (Urina)	10	Exames	25,80	R\$258,00
105	Hormônio gonodotrófico coriônico quantitativo (beta)	10	Exames	23,39	R\$233,90
106	Raio X de Punhos	80	Exames	175,93	R\$14.074,40
107	Raio X de T	80	Exames	119,45	R\$9.556,00
108	Exame de Raio X de Punhos	80	Exames	290,17	R\$23.213,60
109	Consulta Avulsa Assistencial	100	Exames	86,99	R\$8.699,00
Valor Total Fixo Mensal + Valor Variável					316,195,34

- **Valor Fixo Anual (Itens 1 e 2): R\$ 45.250,44** (parcelado em 12 vezes mensais de R\$ 3.770,87)
- **Valor Variável Teto Estimado (Itens 3 ao 109): R\$ 270.944,90** (executado mediante ordem de serviço e empenho sob demanda)
- **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 316.195,34** (trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
(A pesquisa e justificativa)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2 O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual ser a mais vantajosa para administração pública.

2.3 Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com IPCA, divulgado pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos



fixados em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, que neste caso será exercida pela Diretora de Recursos Humanos, a Sra. Luana Zanuzzo ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Cabe ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- f) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- g) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Cabe ao Gestor do Contrato

a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para



fins de atendimento da finalidade da administração;

b) acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Nesta contratação será permitida subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO

5.1 Os serviços descritos nos itens nº 01 e 02 da tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA deverão ser prestados de maneira mensal e deverão respeitar o plano de ações desenvolvido pela Secretaria competente e aqueles serviços estabelecidos no Termo de Referência, observando-se as condições da prestação.

5.2 Os serviços dos itens nº 03 ao nº 109 da tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA são serviços sob demanda, ou seja, somente serão contratados e empenhados caso haja a necessidade do Município em realizá-los.

5.3 Os serviços constantes na tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA têm seu formato de prestação descritos no Detalhamentos dos Serviços que acompanha a proposta da CONTRATADA, o Termo de Referência.

5.4 O contratado deverá atender ainda aos seguintes requisitos técnicos para a execução dos serviços:

5.1.1. Dispor de equipe técnica qualificada, composta por médicos do trabalho, engenheiros de segurança, técnicos em segurança do trabalho e demais profissionais necessários para a execução das atividades.

5.1.2. Disponibilizar infraestrutura adequada para a realização de exames e avaliações Médicas, garantindo conformidade com as normas técnicas e regulatórias.

5.1.3. Oferecer suporte técnico e operacional para a gestão do E-social, garantindo a correta (NRs) aplicáveis, bem como com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

5.1.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação e liquidação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada do relatório de medição atestado pelo Fiscal do Contrato.



- O subtotal fixo (Itens 1 e 2) será pago em parcelas mensais de R\$ 3.770,87.
- Os itens variáveis (Itens 3 ao 109) serão faturados mediante a comprovação da quantidade efetivamente realizada de consultas e exames no período faturado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

7.1 O valor contratado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3 DO REAJUSTAMENTO:

7.3.1. O valor relativo ao objeto e/ou prestação de serviço contratado será reajustado a cada 12 meses a contar da data do orçamento, mediante utilização do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.4.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

7.4.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

7.4.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

7.4.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

7.5 Da Matriz de Risco

Nos termos do Art. 18, X, e Art. 103 da Lei nº 14.133/2021, identificam-se os principais riscos inerentes à execução desta contratação, acompanhados das ações de mitigação e alocação de responsabilidades:

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva / Mitigação	Responsável
Atraso no envio das informações de SST ao eSocial (Eventos S-2210, S-2220 e S-2240)	Média	Alto (Risco de multas administrativas ao município)	Estabelecer em contrato prazo máximo para inclusão de laudos/ASOs no sistema e definir canal direto de integração técnica entre RH e SESI.	Contratada / Contratante
Recusa ou absenteísmo dos servidores na realização dos exames periódicos	Média	Médio (Defasagem no PCMSO e passivo ocupacional)	Publicação de cronograma anual de exames e convocação oficial pelo RH com dispensa legal do ponto para realização dos exames.	Contratante (RH)



Divergência entre o diagnóstico do LTCAT/LIP e a concessão de adicionais de insalubridade/periculosidade	Baixa	Alto (Ações trabalhistas ou pagamentos indevidos)	Realização de vistorias técnicas presenciais minuciosas em todos os postos de trabalho municipais com acompanhamento do técnico/engenheiro local.	Contratada
Indisponibilidade ou atraso na agenda para exames complementares específicos	Baixa	Médio (Atraso na homologação de admissões/demissões)	Previsão contratual de atendimento regionalizado com utilização de unidades móveis do SESI ou clínicas credenciadas de apoio.	Contratada
Impugnação quanto à compatibilidade dos preços do SESI com os valores de mercado	Média	Médio (Questionamento pelos órgãos de controle)	Juntada ao processo de tabela oficial do SESI e contratos vigentes da entidade com outros órgãos públicos da região (Art. 72, VI).	Contratante (Setor de

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

9 São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

10 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11 11.1.3. Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12 11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

13 11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

14 11.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

15 11.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

16 14.8. Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

17 11.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



18 11.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do



contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 Em atendimento ao disposto na [Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

10.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

10.3 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

10.4 O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

10.5 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

10.6 Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

10.7 Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

10.8 Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.9 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

10.10 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.



10.11 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

10.12 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

10.13 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

10.14 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

10.15 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

10.16 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

10.17 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10.18 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

10.19 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

10.20 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

10.21 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital,



físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

10.22 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

10.23 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a [Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

10.24 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) *Advertência*, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

i.1 *Impedimento de licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

i.2 *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

i.3 *Multa*:

a) Moratória de 0,5% (cinto centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 20 (vinte) dias corridos. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos autorizará a Administração a promover a rescisão da contratação por inexecução



total do objeto;

- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5 % do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- d) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos referentes ao cumprimento da despesa encontram-se previsto no orçamento para o exercício de 2026, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 17 2008.33390000000000000000.15007000000

Órgão/Unidade: 03.001 Funcional: 0004.0122.0003

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 52 2041.33390000000000000000.15001001000

Órgão/Unidade: 04.001 Funcional: 0012.0361.0006

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150010010000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - EDUCAÇÃO



17 17 3 1 2008 333903

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 93 2018.33390000000000000000.15007000000

Órgão/Unidade: 06.001 Funcional: 0026.0782.0015

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 106 2014.33390000000000000000.15007000000

Órgão/Unidade: 07.001 Funcional: 0020.0606.0017

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 130 2033.33390000000000000000.15007000000

Órgão/Unidade: 08.001 Funcional: 0008.0245.0010

Ação: 2033 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Visualizar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência: 148 2019.33390000000000000000.15007000000

Órgão/Unidade: 09.001 Funcional: 0015.0451.0012

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. DE SERV. URBANOS

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Alterar Recurso da Minuta [163 / 2026]

Data: 20/10/2026

Dotação

Referência*: 183 2047.33390000000000000000.15001002000

Órgão/Unidade: 05.001 Funcional: 0010.0301.0009

Ação: 2047 MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Vínculo: 150010020000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - SAÚDE

Saldo da Dotação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet em atenção ao Decreto Municipal n. 19 e 27 de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– GESTÃO

18.1. A fiscalização será executada pela Diretora de Recursos humanos da Gerencia de Administração, deste objeto será realizada pela servidora Luana Zanuzzo

18.2 A gestão pela Gerencia de Administração, deste objeto será realizada pelo sra. Janete Paravizi Bianchin.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Arvoredo, ____ de outubro de 2026.

NEUSA MARIA CIMEK PICOLLI Prefeita Municipal em Exercício CONTRATANTE	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SEARA – SC MARLA FRANCINE CUSTORIO CONTRATADA
1ª Testemunha Nome:	2ª Testemunha Nome: